

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
 LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
 DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO  
 ENVELOPE “PROPOSTA TÉCNICA” REFERENTE À  
 CONCORRÊNCIA Nº 10/2013, DESTINADA À  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE  
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS  
 BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA AS OBRAS DOS  
 DIVERSOS CAMPI DA UFVJM**

Às nove horas do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1.160/2012 e composta por: Emilene Mística Costa [Presidente – Eventual], Gildásio Antonio Fernandes e João Walter de Almeida Hugo [membros]. Participou também dessa sessão Alessandro de Oliveira Alves, engenheiro, Robson Nogueira Gomes, engenheiro civil designados pela Portaria 614/2013 e Carlos Alberto Góis Suzart (designado para participar da conferência das propostas técnicas desta licitação) para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório n.º 010/2013. Foram analisadas as propostas técnicas das seguintes licitantes: Arqsol Arquitetura e Tecnologia Ltda (Representante Sra. Roberta Oliveira Conceição CAU A 23490-7), MaisQuatro Empreendimentos Ltda, NBC Arquitetura e Construções Ltda, Mafra Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda e Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda. Os envelopes de “Proposta Técnica” já haviam sido rubricados nos lacres pelos membros da Comissão pelos consultores técnicos e representantes credenciados na sessão de Habilitação; sendo abertos nesta sessão. Dando prosseguimento à sessão a Comissão e consultores técnicos procederam com a análise das propostas técnicas e constatou o seguinte:

LICITANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES
Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda.	08.201.319/0001-97	26 pontos	<p>Na certidão 006.880/11, apesar de apresentar o nome de 03 (três) profissionais, foi considerada para fins de pontuação apenas de um deles, conforme item 5.2.3 do edital que estabelece que a pontuação será atribuída por certidão. As certidões de acervo técnico 114581, 109339, 114610 não foram consideradas para fins de pontuação, pois foram apresentadas outras certidões com outros números, mas de mesmo objeto para outros profissionais. As certidões de acervo técnico 120029, 120402, 116035, 116078, 114827 não foram consideradas para fins de pontuação em observância ao item 5.2.5 do edital. A certidão 109354 não atende ao edital por se tratar de coordenação e</p>

			compatibilização de projetos. A soma total indicada pela empresa foi de 100 pontos, entretanto a pontuação apurada pela Comissão foi de 26 pontos.
Arqsol Arquitetura e Tecnologia Ltda	00.261.102/0001-60	192 pontos	No item 02, 08 ,12 da proposta técnica da empresa, as áreas em m <sup>2</sup> apresentadas divergem das áreas constantes nas certidões e ARTs apresentadas, porém, não acarretaram alteração na atribuição de pontuação. No item 22 a área informada de 9.087,38 m <sup>2</sup> foi pontuada pela empresa em 03 pontos, entretanto, tal área enquadrou-se na pontuação de 02 pontos. No item 25 da proposta, a empresa apresenta uma área de 5.500 m <sup>2</sup> , mas não apresentaram documentação comprobatória. No item 36 da proposta a empresa indicou uma área divergente das certidões e ARTs apresentadas e na pontuação, a área informada de 7.335,54 m <sup>2</sup> foi pontuada pela empresa em 03 pontos, entretanto, tal área enquadrou-se na pontuação de 02 pontos. No item 40 da proposta, a empresa pontuou a área informada de 9.994,00 m <sup>2</sup> em 03 pontos, entretanto, tal área enquadrou-se na pontuação de 02 pontos. A soma total indicada pela empresa foi de 202 pontos, entretanto a pontuação apurada pela Comissão foi de 192 pontos.
MaisQuatro Empreendimentos Ltda	07.996.563/0001-20	56 pontos	Nas certidões 27992 e 94808 do profissional André Soares Gabrich e nas certidões 29877 e 96853 da profissional Cynthia Dias foram pontuadas equivocadamente em 04 pontos, pois, foi constatado que as áreas informadas são inferiores a 15.000m <sup>2</sup> , pontuando, portanto, 03 pontos. As certidões 106869, 29877 e 96853 não foram consideradas para fins de pontuação, já que as certidões 3207, 4379 e 62013 foram consideradas e tratam-se das mesmas obras. A soma total indicada pela empresa foi de 78 pontos, entretanto a pontuação apurada pela Comissão foi de 56 pontos.
NBC Arquitetura e Construções Ltda	80.336.985/0001-60	106 pontos	As certidões 002073/2003, 3449/2007, 1281/2004,

			3361/2013 foram desconsideradas em observância ao item 5.2.5 do edital. O atestado apresentado da Unioeste não indicou ART ou Certidão de Atestado técnico. A soma total indicada pela empresa foi de 402 pontos, entretanto a pontuação apurada pela Comissão foi de 106 pontos.
Mafra Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda	05.851.501/0001-03	102 pontos	A certidão 006.657/09 foi considerada apenas para a ART de Davidson C. Mosqueira. As certidões 109844, 007.085/11, 001.478/09, 001795/12, 004.800/10, 001.842/12, 004.795/10, 005.895/06, 004.242/07 foram consideradas apenas para a ART de Cláudio M. Mosqueira. A soma total indicada pela empresa foi de 202 pontos, entretanto a pontuação apurada pela Comissão foi de 102 pontos.

Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos consultores técnicos da UFVJM.  
Diamantina, vinte e sete de agosto de dois mil e treze.

Comissão:

  
Emílere Mistica Costa  
Presidente - Eventual

  
Gildásio Antonio Fernandes  
Membro

  
João Walter de Almeida Hugo  
Membro

Consultor Técnico:

  
Robson Nogueira Gomes  
Consultor Técnico

  
Alessandro de Oliveira Alves  
Consultor Técnico

  
Carlos Alberto Góis Suzart  
Consultor Técnico

Participantes Credenciados:

  
Sra. Roberta Oliveira Conceição  
CAU A 23490-7  
Arqsol Arquitetura e Tecnologia Ltda